

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR, por meio do Termo de Fomento nº 002161/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE/MG, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, que estabelece normas e critérios para a seleção de participantes do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Agente de Projetos Sociais, nos termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade selecionar participantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Agente de Projetos Sociais, ofertado gratuitamente pela FADENOR.
- 1.2. O curso destina-se prioritariamente a pessoas em situação de vulnerabilidade social, residentes na região do Norte de Minas Gerais, prioritariamente no município de Montes Claros.
- 1.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento integral de seu conteúdo.
- 1.4. A inscrição no processo seletivo implicará aceitação tácita e integral das normas estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de até 60 (sessenta) participantes, distribuídos em 04 (quatro) turmas, para o curso gratuito “Agente de Projetos Sociais”, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, na modalidade presencial.
- 2.2. O curso será realizado na sede da FADENOR, situada na Av. Rui Braga, s/n, Prédio 07, Bairro Vila Mauricéia, na cidade de Montes Claros/MG.

3. DA FINALIDADE

- 3.1. O curso tem como finalidade capacitar jovens e adultos para atuação na elaboração, gestão e avaliação de projetos sociais, promovendo inclusão produtiva, fortalecimento da cidadania e protagonismo comunitário, com vistas à inserção no mercado de trabalho, geração de renda e atuação em organizações da sociedade civil, conselhos e instituições públicas.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - I – possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
 - II – estar em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente comprovada por:
 - a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
 - b) ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família ou acompanhado(a) pela rede socioassistencial (CRAS/CREAS).
- 4.2. Terão prioridade no processo seletivo os seguintes públicos:
 - I – mulheres chefes de família;
 - II – pessoas com deficiência;
 - III – jovens e adultos desempregados ou em situação de subemprego;
 - IV – membros de Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, indígenas, ribeirinhos, geraizeiros, povos de terreiro, entre outros), conforme Decreto Federal nº 6.040/2007.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas **no período de 27 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026**.
- 5.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site www.fadenor.com.br.
- 5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, em arquivo único, no formato PDF, os seguintes documentos:
 - I – cópia do RG e CPF;
 - II – comprovante de residência;
 - III – declaração de vínculo com CadÚnico, CRAS/CREAS ou outro documento comprobatório de vulnerabilidade social;

- IV – laudo médico, no caso de pessoa com deficiência;
- V – autodeclaração étnico-racial, quando aplicável.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou com documentação incompleta.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, **de caráter eliminatório e classificatório**:

- I – Análise documental, para verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade e de priorização;
- II – Entrevista individual, realizada presencialmente ou por videoconferência.

6.2. A entrevista terá por objetivo avaliar:

- I – interesse e motivação do candidato;
- II – disponibilidade para cumprimento da carga horária;
- III – potencial de engajamento em atividades comunitárias.

6.3. Serão classificados os 60 (sessenta) candidatos que apresentarem melhor desempenho, observada a ordem de prioridade estabelecida neste Edital.

7. DA CARGA HORÁRIA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. O curso terá carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, distribuídas nos seguintes componentes curriculares:

- I – Projetos Sociais e OSCs (12h);
- II – Estratégia e Empreendedorismo Social (16h);
- III – Comunicação Escrita, Verbal e Não Verbal (16h);
- IV – Informática Básica (20h);
- V – Legislação Básica (20h);
- VI – Avaliação e Controle de Projetos Sociais (24h);
- VII – Rotinas Administrativas Básicas (16h);
- VIII – Atendimento, Relacionamento, Trabalho em Equipe e Liderança (24h);
- IX – Ambiente e Qualidade de Vida (12h).

7.2. A metodologia adotada será participativa, com atividades teórico-práticas, análise de casos e desenvolvimento de projetos aplicados.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1. Serão ofertados aos participantes os seguintes benefícios:

- I – curso gratuito;
- II – certificado de conclusão emitido pela FADENOR;
- III – lanches durante as atividades presenciais;
- IV – transporte para visitas técnicas, quando aplicável.

8.2. Não haverá pagamento de bolsa-auxílio aos participantes.

9. DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO

- 9.1. Para certificação, será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.
- 9.2. A avaliação será contínua, considerando a participação, a realização de atividades práticas e a entrega de plano de projeto social.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da lista de espera, respeitada a ordem de classificação.
- 10.2. A FADENOR poderá realizar ajustes no cronograma do curso, desde que devidamente comunicados.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

11. DCONTATO

Para esclarecimentos adicionais, entrar em contato através dos seguintes meios:

E-mail: juridico@fadenor.com.br

Endereço: Av. Rui Braga, s/n, Prédio 07, Vila Mauricéia – Montes Claros/MG.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	Data/Período
Publicação do edital	27/01/2026
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	27/01/2026 a 06/02/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (no endereço eletrônico www.fadenor.com.br).	20/02/2026

Montes Claros/MG, 27 de janeiro de 2026.

Tatiane Martins da Silva
Diretora Administrativo – Financeiro

Prof. Roney Versiani Sindeaux
Diretor Técnico e de Relações Institucionais da FADENOR